

Edital Nº 10, de 29 de Julho de 2026**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NOS CURSOS DA
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO, NA FORMA
SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO, MODALIDADE PRESENCIAL
ANO LETIVO 2027**

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO (IF BAIANO) CAMPUS Governador Mangabeira, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 308 de 19 de março de 2026 publicada no Diário Oficial da União do dia 23 de março de 2026, Seção 2, página 54, e de acordo com as disposições contidas na [Lei Nº 11.892](#), de 29 de dezembro de 2008, e na [Lei Nº 8.112](#), de 11 de dezembro de 1990

RESOLVE:

1. Retificar as vagas do Edital nº 10, de 29 de julho de 2026, referente aos cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio (EPTNM), na FORMA SUBSEQUENTE ao ensino médio, modalidade presencial, ofertados no Campus Governador Mangabeira, passando a conter a seguinte identificação dos cursos e número de vagas ofertadas:

CURSO	DURAÇÃO/ TURNO	DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS POR CÓDIGO										TOTAL DE VAGAS
		AMPLA CONCORRÊNCIA		AÇÕES AFIRMATIVAS								
		30%		50%								
		AC	V	BAIXA RENDA				INDEPENDENTE DE RENDA				
				LB_PP I	LB_E P	LB_Q	LB_PC D	LI_PP I	LI_E P	LI_Q	LI_PC D	
Técnico em Alimentos	18 MESES/ MATUTINO	13	1	8	1	1	1	8	1	0	1	35
Técnico em Alimentos	18 MESES/ VESPERTINO	13	1	8	1	1	1	8	1	0	1	35
Técnico em Agropecuária	18 MESES/ MATUTINO	13	1	8	1	1	1	8	1	0	1	35
Técnico em Manutenção e Suporte em Informática	18 MESES/ MATUTINO	13	1	8	1	1	1	8	1	0	1	35

A distribuição das vagas e suas identificações obedecem ao disposto abaixo:

AC: Ampla concorrência

V: Candidatos(as) com deficiência

LB_PPI: Candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) ou indígenas, com renda familiar bruta percapita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012), complementada pela Lei 14.723/2023.

LB_Q: Candidatos(as) autodeclarados(as) quilombolas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012), complementada pela Lei 14.723/2023.

LB_PCD: Candidatos(as) com deficiência, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012), complementada pela Lei 14.723/2023.

LB_EP: Candidatos(as) com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012), complementada pela Lei 14.723/2023.

LI_PPI: Candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) ou indígenas, independentemente da renda, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012), complementada pela Lei 14.723/2023.

LI_PCD: Candidatos(as) com deficiência, independentemente da renda, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012), complementada pela Lei 14.723/2023.

LI_EP: Candidatos(as) que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012), complementada pela Lei 14.723/2023.

*Candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as) ou pardos(as) serão convocados(as) para entrevista pela banca de verificação da autodeclaração étnico-racial a qualquer momento, caso seja necessário, conforme item 12 deste Edital.

Cristiane Santos de Jesus

Diretora Geral Instituto Federal de Educação, Ciência e
Tecnologia Baiano campus Governador Mangabeira